



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.523 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 377.057,40 (Trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.054 de 31 de março de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Unidade:	002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2104	MANTER OS BENEFÍCIOS DE	
		RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
	3.3.90.01.00.00.00.00.1040	Aposentadorias e Reformas	334.921,16
	3.3.90.03.00.00.00.00.1040	Pensões	42.136,24

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Unidade:	002	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2104	MANTER OS BENEFÍCIOS DE	
		RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	
	3.3.20.01.00.00.00.00.1040	Aposentadorias e Reformas	334.921,16
	3.3.20.03.00.00.00.00.1040	Pensões	42.136,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL